



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

REQUERIMENTO N° /2008.

Requer novo despacho para o PL 2.153/07, para incluir a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, a fim de apreciar o mérito.

Senhor Presidente da Câmara dos Deputados

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 17, inciso II, alíneas “a” e “c” e art. 32, inciso I, alínea “a”, itens 2 e 3, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o reexame do despacho inicial referente ao **PL 2153 de 2007**, de autoria do Deputado Vander Loubet (PT/MS), que *"institui a Certidão Negativa de Débito Ambiental"*, para que seja também distribuído à Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.

J U S T I F I C A Ç Ã O

O projeto prevê a exigência da Certidão Negativa de Débito Ambiental - CNDA em todos os editais de licitação. A CNDA será exigida também para efeito de concessão de empréstimos e financiamentos por agências financeiras oficiais de fomento. Serão consideradas em débito ambiental as pessoas físicas ou jurídicas sobre as quais, em decorrência de infrações à legislação ambiental federal, tenham recaído as sanções previstas nos incisos II a XI da Lei de Crimes Ambientais (multa, suspensão de atividades, restritiva de direitos, entre outras).

O projeto foi distribuído à Comissão de Meio Ambiente (CMADS); à Comissão de Finanças e Tributação (CFT) e à Comissão de Constituição e Justiça (CCJC).

Regimentalmente, compete à Comissão Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - CAPADR apreciar as proposições que, dentre outros assuntos, abordem questões relativas a “política agrícola e assuntos atinentes à agricultura e à pesca profissional, destacadamente estímulos fiscais, financeiros e creditícios à agricultura, à pesquisa e experimentação agrícolas e política e sistema nacional de crédito rural”.

Dessa forma, é de todo certo que a CAPADR deve ser ouvida na análise deste projeto, de vez que a proposição trata de matéria referente a exigências que afetam os processos de concessão de empréstimos e financiamentos por agências financeiras oficiais de fomento. Com isso, são, evidentemente, envolvidos na discussão os empreendimentos que atuam na área da agroindústria e os pequenos produtores rurais, que dependem diretamente de tais verbas para sua manutenção em funcionamento e que exercem atividades ligadas às questões ambientais.

Em um momento no qual muito se discute sobre a necessidade de aumento da produção de alimentos é preciso avaliar de forma criteriosa os impactos, em termos de custos e burocracias, que medidas como a proposta possuem sobre o setor agrícola, o que certamente justifica a apreciação da proposição pela CAPADR.

Sala da Comissão, em 7 de maio de 2008.

Deputado Onyx Lorenzoni
Presidente